Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº349 de 7 de MAIO de 1956

EUCLYDES ROMANINI,PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA,USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Adamantina, um credito especial na importancia de Cr$54.882,60 (cimquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos)para pagamento á Companhia Eletrica Caiuá,pela extenção da rede elétrica na rua Armando de Sales Oliveira.

Artigo 2º)-O presente credito será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercicio

Artigo 3º)-Revogadas disposiçoes em contrario esta lei entrara' em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municicpal de Adamantina 7 de maio de 1956

Euclydes Romanini

Prefeito Municicpal

Registrada e publicada nesta data

Secretaria da Prefeitura Municicpal 7 de maio de 1956

Fausto Oliveira

Secretario